



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 503/2022, de 23 de novembro de 2022.

Estabelece o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica facultado aos agentes públicos das repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

§1º - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente será das 07h às 11h, horário de Brasília;

§ 2º- Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será das 07h às 12h, horário de Brasília;

§ 3º - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 07h às 14h, horário de Brasília;

§ 4º - As repartições que se encontram em funcionamento, cumprido jornada de trabalho de 08 horas diárias, com intervalo de almoço, deverão cumprir jornada ininterrupta, adequando seu funcionamento ao previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo;

Art. 2º- Caberá aos secretários municipais responsáveis pelas repartições de que trata o caput do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados **essenciais**, tais como: **saúde, limpeza pública**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

e coleta de lixo doméstico, serviços do Departamento de Trânsito, manter-se-ão em atividade mínima e indispensável para o atendimento da população.

Parágrafo Único- Ao servidor, porventura escalado para trabalhar por necessidade de manutenção dos serviços mencionados no caput deste artigo, não lhe será devido nenhum acréscimo pecuniário, haja vista ser esse dia, já remunerado legalmente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 23 de novembro de 2022.

JAIME BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Óbidos